



LEI Nº 128, de 31 de Dezembro de 1974.

Abre Crédito Especial, na importância de
Cr\$ 415,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município de São Bonifácio, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros), para pagamento de despesas de lanche oferecido aos alunos e professores, na Escola Básica neste Município, por ocasião dos festejos alusivos ao dia 7 de setembro, assim classificada:


Programa - Educação e Cultura
Sub-programa - Ensino Primário
Atividade - 02/11

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Cr\$ 415,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de Dezembro de 1974.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 31 de Dezembro de 1974.


ILSA KOCK COLOMBI
Secretária